



Número: **0828016-38.2017.8.20.5001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM**

Órgão julgador: **24ª Vara Cível da Comarca de Natal**

Última distribuição : **26/10/2018**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado
MARIA ROSIANE DE LIMA (AUTOR)		THIAGO MARQUES CALAZANS DUARTE (ADVOGADO)
MAPFRE SEGUROS (RÉU)		ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR (ADVOGADO)
GIOVANNA DANTAS FULCO (TERCEIRO INTERESSADO)		

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
48289 827	29/08/2019 09:50	<u>Diligência</u>	Diligência
48312 548	29/08/2019 14:41	<u>Ato Ordinatório</u>	Ato Ordinatório
48312 559	29/08/2019 14:43	<u>Intimação</u>	Intimação
48437 413	03/09/2019 09:50	<u>IMPOSSIBILIDADE DE CUMPRIMENTO</u>	Petição

C E R T I D Ã O

Certifico que em cumprimento ao mandado de Intimação ID 43677733, em 07/06/19, dirigi-me ao bairro Vila São José, mas não encontrei a rua Severino Cosmo da Costa, procurei nos aplicativos Waze e no Google Maps, assim como através do meu GPS pessoal, mas não foi encontrada a mencionada rua, motivo pelo qual DEIXEI DE PROCEDER A INTIMAÇÃO da Sra. MARIA ROSIANE DE LIMA para a perícia do dia 11/06/19. Justifico que o presente mandado não foi devolvido anteriormente, pois houve dificuldade no manuseamento do PJE, havia dificuldade em acessar a plataforma e os mandados não estavam em ordem cronológica, o que dificultava a identificação da audiência. O referido é verdade e dou fé.

Macaíba/RN, 29 de agosto de 2019.

Leila Torres dos Santos Cruz

Oficiala de Justiça





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
24ª Vara Cível da Comarca de Natal
Rua Doutor Lauro Pinto, 315, Candelaria, NATAL - RN - CEP: 59064-250

Ação: DPVAT - Processo: 0828016-38.2017.8.20.5001

Autor: MARIA ROSIANE DE LIMA

Réu: MAPFRE SEGUROS

ATO ORDINATÓRIO

Com permissão do artigo 152, § II, do CPC, c/c o inciso VI, bem como do Provimento nº 154, de 09.09.2016, da Corregedoria de Justiça, art. 78, inciso VI, **INTIMO** as partes, através dos seus advogados, para, no prazo de 5 (cinco) dias, se manifestarem sobre a certidão do oficial de justiça (ID Num. 48289827) e sobre a informação prestada pelo médico perito (ID Num. 44297838).

Natal, 29 de agosto de 2019

ELOIZA CAMPOS

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº 11.419/06)



Assinado eletronicamente por: ELOIZA CAMPOS DELL ORTO - 29/08/2019 14:41:08
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19082914410836000000046714447>
Número do documento: 19082914410836000000046714447

Num. 48312548 - Pág. 1



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
24ª Vara Cível da Comarca de Natal
Rua Doutor Lauro Pinto, 315, Candelaria, NATAL - RN - CEP: 59064-250

Ação: DPVAT - Processo: 0828016-38.2017.8.20.5001

Autor: MARIA ROSIANE DE LIMA

Réu: MAPFRE SEGUROS

ATO ORDINATÓRIO

Com permissão do artigo 152, § II, do CPC, c/c o inciso VI, bem como do Provimento nº 154, de 09.09.2016, da Corregedoria de Justiça, art. 78, inciso VI, **INTIMO** as partes, através dos seus advogados, para, no prazo de 5 (cinco) dias, se manifestarem sobre a certidão do oficial de justiça (ID Num. 48289827) e sobre a informação prestada pelo médico perito (ID Num. 44297838).

Natal, 29 de agosto de 2019

ELOIZA CAMPOS

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº 11.419/06)



Assinado eletronicamente por: ELOIZA CAMPOS DELL ORTO - 29/08/2019 14:41:08
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19082914410836000000046714447>
Número do documento: 19082914410836000000046714447

Num. 48312559 - Pág. 1

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 24^a VARA CÍVEL
DA COMARCA DE NATAL / ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.**

AUTOS:0828016-38.2017.8.20.5001.

THIAGO MARQUES CALAZANS DUARTE, procurador habilitado e devidamente qualificados nos autos de **AÇÃO DE COBRANÇA** em epígrafe, que tem como autor(a) e réu, respectivamente, **MARIA ROSIANE DE LIMA** e **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.**, igualmente qualificados(as), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar a impossibilidade de cumprimento da determinação emanada no último ato deste Juízo, uma vez que o cadastro da parte autora junto a esta Banca encontra-se desatualizado.

Termos em que,

Confia deferimento.

Natal, 3 de setembro de 2019.

THIAGO MARQUES CALAZANS DUARTE

OAB/RN – 8.204



Assinado eletronicamente por: THIAGO MARQUES CALAZANS DUARTE - 03/09/2019 09:50:46
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19090309504637600000046832092>
Número do documento: 19090309504637600000046832092

Num. 48437413 - Pág. 1